



## Município de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES  
pmadn@aguadoceidonorte.es.gov.br – www.aguadoceidonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

### EDITAL n.º 001/2025 - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO “BAIRRO CENTRO, QUADRA n.º 36” COM O RITO INOMINADO.

**ABRAAO LINCON ELIZEU, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que o Município de Água Doce do Norte-ES, autuou o processo administrativo n.º 0000952/2023 e instaurou procedimento de regularização fundiária Urbana – REURB, predominante de interesse social, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **Centro**, “**proprietário não identificado**”, sendo: **Quadra n.º 36 (trinta e seis), loteamento Centro, contendo 29 (vinte e nove) lotes**, com acesso pela Rua Padre Henrico e Rua Iracy Marques, Centro, Água Doce do Norte-ES, localizada no perímetro urbano. Núcleo urbano consolidado, cujo parcelamento se deu anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando implantado e integrado à cidade, sendo que a titulação das ocupações se processará mediante Legitimação Fundiária, na modalidade de Interesse Social (REUB-S).

#### 1. PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

Ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento. Os proprietários e confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data de publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente “Secretaria Municipal de Finanças”, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

#### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar, no momento da manifestação de interesse, os seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, CPF ou outro documento oficial com foto).
- Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, etc.).
- Documento de comprovação de posse da área.
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Outros documentos eventualmente exigidos pela Comissão de Regularização Fundiária.

#### 3. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

O processo de regularização será conduzido pelo Município de Água Doce do Norte-ES, que realizará as seguintes etapas:





## **Município de Água Doce do Norte**

### **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES  
pmadn@aguadoceidonorte.es.gov.br – www.aguadoceidonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

1. Identificação e análise das áreas a serem regularizadas.
2. Cadastro dos moradores e ocupantes das áreas.
3. Levantamento topográfico e jurídico das áreas.
4. Consulta pública sobre o processo de regularização.
5. Titulação dos ocupantes, quando atendidos os requisitos legais.

#### **4. RITO INOMINADO**

O procedimento de regularização fundiária será conduzido pelo rito **inominado**, ou seja, um procedimento simplificado, sem a necessidade de formalidades processuais complexas, o que visa a agilidade e a eficácia na regularização das áreas e na titulação dos ocupantes.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária podem ser obtidos junto à **Secretaria da Fazenda Municipal**, através do telefone (27) 99656-1569, ou pelo e-mail reurbadn@aguadoceidonorte.es.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Água Doce do Norte - ES, aos 07 de janeiro de 2.025.

**ABRAAO LINCON ELIZEU**

Prefeito Municipal

